Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal
Gabinete de Divaneide Basílio

Projeto de Resolução nº /2021

Institui no âmbito do Município de Natal a Comenda Educador Paulo Freire, fixando também outras disposições correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Educador Paulo Freire, no âmbito do Município de Natal.

Art. 2º A Comenda Educador Paulo Freire tem por objetivo prestar homenagens às pessoas físicas e jurídicas, que se tenham destacado na promoção da educação, em todos os níveis educacionais, por ações voltadas para:

I - o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas em prol do bem-estar da humanidade;

II - contribuições literárias, projetos educacionais;

III - campanhas educativas;

IV - movimentos e manifestos a favor do ensino básico;

V - políticas e projetos voltados para o desenvolvimento da educação;

VI - trabalhos e projetos que combatam a fome, miséria e que promovam a geração de emprego e renda por meio da educação;

VII - relevante destaque no exercício legal da profissão de professor;

VIII – valorização dos saberes populares;

IX – promoção da igualdade, da cidadania, do respeito mútuo e desconstrução do preconceito mediante uso da educação;

X – educação popular.

Art. 3º A Comenda Educador Paulo Freire será concebida anualmente, mediante projeto de lei, sendo facultada uma (01) proposição anual para cada membro do Poder Legislativo Municipal, opcionalmente para pessoa jurídica ou fisica.

Art. 4º Os agraciados com a Comenda Educador Paulo Freire receberão um diploma, na forma do cerimonial estabelecido pelo Legislativo Municipal.

Art. 5º A Câmara Municipal de Natal, manterá registro próprio, no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados com a Comenda, sua identificação e realizações.

Art. 6º A comenda será concedida em cerimônia a se realizar, preferencialmente, na semana em que se comemora o dia do professor.

Parágrafo Único: a apresentação dos projetos concedendo a honraria deverá ser proposta até o mês de agosto de cada ano, para que possa participar da cerimônia realizada na semana do dia do professor, referente ao mesmo ano em que for apresentada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 15 de outubro de 2021.

DIVANEIDE BASÍLIO
Vereadora – PT/Natal

JUSTIFICATIVA

Apresentar menções ao Educador Paulo Freire consiste em uma vã tentativa de se resumir sua grandiosidade e relevância para a educação, não apenas no cenário nacional, mas mundial, em face de sua metodologia e processo pedagógico serem até hoje estudados, implementados e aprimorados em âmbito mundial.

Em outras palavras, não se faz necessário construir uma apresentação acerca da relevância que o nome do Educador Paulo Freire possui consolidado e inconteste.

Dispensada a apresentação, justifico a proposição do presente Projeto de Lei, consistente na criação da Comenda Educador Paulo Freire, com explícito objetivo de homenagear profissionais da educação, pessoas físicas que não sejam educadores formais, bem como pessoas jurídicas, que de alguma forma valorizem, consolidem ou implementem ações voltadas para a educação.

Justifico, desde logo, o destaque que faço para a concessão da comenda não estar atrelada apenas para profissionais da educação. O processo de educação não advém apenas da educação formal, não obstante a sua inconteste relevância, mas pode ser encontrado na transmissão dos saberes, na perpespectiva do crescimento do (a) outro (s), que se beneficia pelo repasse do conhecimento.

Não se pode negar o papel de mulheres e homens que repassaram para as novas gerações ou aos seus contemporâneos o pouco que conseguiram aprender, muitas vezes usando o que estava disponível no momento, como material didático.

Até os dias de hoje, aprender a contar não ocorre necessariamente nos bancos de uma escola, mediante aprendizado de uma tabuada formal. Da mesma forma, o aprender a escrever e a ler ocorre em situações adversas, graças aos esforços de pessoas dedicadas a repassar o conhecimento.

Destarte, deixo claro que nosso objetivo não se pauta unicamente em homenagear as pessoas que estão atreladas à educação formal, mas também reconhecer e valorizar da forma mais ampla possível todas e todos que se empenham para repassar os saberes, os educadores e educadoras populares, do cotidiano do dia a dia.

Diante desta sumária exposição, apresento esta proposição aos meus Pares, acreditando na plena adesão aos termos ora propostos.

Natal, 15 de outubro de 2021.

Divaneide Basílio

MARIA DIVANEIDE BASÍLIO